CONSELHO MUNICIPAL LGBTQIAPN+
DOJABOATÃODOSGUARARAPES-PE
RuaCel.FranciscoGalvão769-Piedade–JaboatãodosGuararapes-PE-54.400-190 Fone:
081 99937-3534- Email:conselholgbtjaboatao@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA LGBTQIAPN+ (CMLGBTQIAPN+/JG)

INFORMAÇÕES GERAIS

Lei de criação: Decreto Municipal nº 194/2015 (6ª gestão 2026–2028).

Endereço: Casa dos Conselhos de Assistência Social
Rua: Cel. Francisco Galvão, nº 769 – Piedade. CEP: 54.400-190.

Telefone: (81) 99937-3534

E-mail: conselholgbtjaboatao@gmail.com

Site/ Redes Sociais: @cmlgbtqia_jg

Presidente: Stephany Silva de Araújo - Sociedade Civil **-** Instituto Transformar - Centro de Cultura e Convivência LGBT.

Vice-Presidente: Fábio Egypson Santos da Silva - Governamental - Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Políticas Sobre Drogas - SEDHPD

Secretário Executivo: Severino de França Torres - Governamental - Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Políticas Sobre Drogas- SEDHPD.

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não Binárias (CMLGBTQIAPN+) é um órgão colegiado permanente, de composição paritária, com caráter normativo, deliberativo e fiscalizador, instituído pelo Decreto Municipal nº 194/2015 como instância superior de deliberação da política pública municipal voltada à promoção e à defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+.

Compete ao Conselho desenvolver estudos, formular propostas, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+, bem como propor medidas para o enfrentamento das diversas formas de discriminação, preconceito, violência e demais violações de direitos que afetam essa população, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de qualquer forma de exclusão.

Sua atuação tem como objetivo fortalecer a participação social, promover a cidadania e assegurar a plena inclusão da população LGBTQIAPN+ nos âmbitos social, econômico, político e cultural, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação.

O CMLGBTQIAPN+ é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas (SEDHPD), por intermédio da Coordenação da Política Municipal LGBTQIAPN+, responsável pelo apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Conselho Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não Binárias (CMLGBTQIAPN+):

I – Definir diretrizes para a formulação, implementação e fortalecimento das políticas públicas destinadas à população LGBTQIAPN+ do Município, em consonância com as deliberações da Conferência Municipal e do Fórum Municipal LGBTQIAPN+;

I I – Deliberar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas à população LGBTQIAPN+, estabelecendo prioridades, editando normas gerais e avaliando as ações desenvolvidas;

III – Apreciar, propor e acompanhar a elaboração, revisão e atualização da legislação municipal relacionada à promoção, proteção e garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+;

IV – Participar da elaboração da proposta orçamentária do Município, no que se refere às políticas públicas destinadas à população LGBTQIAPN+, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e lazer, habitação, trabalho e renda, observadas as diretrizes das políticas nacionais e municipais de promoção dos direitos humanos;

V – Contribuir para a definição dos critérios de destinação de recursos públicos às instituições e organizações que desenvolvam ações e serviços voltados à população LGBTQIAPN+;

VI – Apoiar a Secretaria Executiva de Direitos Humanos na articulação com os órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal, visando à implementação e ao fortalecimento das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+;

VII – Apoiar os órgãos e as entidades governamentais e da sociedade civil na efetivação das normas, princípios e diretrizes da Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIAPN+;

VIII – Convocar, conforme previsto na legislação vigente, o Fórum Municipal LGBTQIAPN+, responsável pela escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não Binárias (CMLGBTQIAPN+);

IX – Convocar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal LGBTQIAPN+, instância de participação social destinada à avaliação e proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Pleno do Conselho será composto de 16 (dezesseis) conselheiros(as), titulares e suplentes, constituído de forma paritária, pelos representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Órgãos governamentais:

a) Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas;
b) Secretaria Executiva da Mulher;
c) Secretaria Executiva de Segurança;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Executiva de Assistência Social;
f) Secretaria Executiva de Cultura;
g) Secretaria Municipal de Saúde;
h) Secretaria Executiva de Trabalho,Qualificação e Empreendedorismo;

II – 08 (oito) membros da sociedade civil, devidamente representadas pelos seguimentos postos, bem como uma representatividade mínima de militância, com a comprovada população LGBTQIAPN+, de acordo com os critérios estabelecidos pelo regimento interno do Conselho:

1. Segmento de Juventude LGBTQIAPN+;
2. Segmento LGBTQIAPN+ de Cultura;
3. Segmento Negro LGBTQIAPN+;
4. Segmento de Mulheres Lésbicas e Bissexuais;
5. Segmento Idoso LGBTQIAPN+;
6. Segmento de Travestis e Transexuais;
7. Segmento de Direitos Humanos;
8. Segmento do Movimento LGBTQIAPN+ do Jaboatão dos Guararapes.

1º Os(as) representantes, membros e suplentes, dos órgãos governamentais serão designados pelo(a) titular da pasta.

2º Os(as) representantes, membros e suplentes, da sociedade civil organizada serão eleitos em fórum municipal específico.

3º Os(as) Conselheiros(as) Municipais do Conselho Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMLGBTQIAPN+, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

CONSELHO MUNICIPAL LGBTQIAPN+
DOJABOATÃODOSGUARARAPES-PE
RuaCel.FranciscoGalvão769-Piedade–JaboatãodosGuararapes-PE-54.400-190 Fone:
081 99937-3534- Email:conselholgbtjaboatao@gmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE AS REUNIÕES:

Local das Reuniões: Casa dos Conselhos de Assistência Social
Rua: Cel. Francisco Galvão, nº 769 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE. CEP: 54.400-190.

Periodicidade dos encontros: todas às 2ª segundas-feiras de cada mês (tarde).

Última Atualização: 27/07/2026.